

Secretaria de Estado de Fazenda	
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 22/06/2023	
PROCESSO Nº SEI-E-04/055/1489/2013 - CELSO SOUZA GERE-MIAS, Analista da Fazenda Estadual, Id. Funcional nº 4343729-0. DE-SAVERBE-SE, a pedido, o tempo de serviço/contribuição prestado ao MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DA AERONÁUTICA, no pe-riodo de 23/02/1978 a 19/12/1984, totalizando 2.491 (dois mil quatro-centos e noventa e um) dias; prestado ao MINISTÉRIO DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no período de 10/08/1998 a 11/11/1998, totalizando 87 (oitenta e sete) dias; prestado ao TRIBU-NAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no período de 08/06/2000 a 30/06/2001, totalizando 388 (trezentos e oitenta e oito) dias; prestado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no período de 15/07/2002 a 27/10/2005 totalizando 1.201 (mil duzentos e um) dias; prestado ao BANCO CENTRAL DO BRA-SIL, no período de 23/08/2010 a 10/07/2011 desprezando-se os dias 29/11/2010; 01/03/2011; 20/04/2011; 09/05/2011 a 13/05/2011; 16/06/2011; 21/06/2011; 22/06/2011; 24/06/2011; 01/07/2011 e 07/07/2011 por motivo de falta do servidor, e os dias 27/12/2010 a 28/12/2010; 06/01/2011 a 07/01/2011; 03/02/2011 a 04/02/2011; 08/02/2011; 10/03/2011 a 16/03/2011; 10/06/2011; 13/06/2011 a 15/06/2011; 04/07/2011 a 06/07/2011; 08/07/2011, por motivos de li-cença-saúde do servidor, totalizando 286 (duzentos e oitenta e seis) dias, perfazendo um total de 4.453 (quatro mil quatrocentos e cin-quenta e três) dias de efetivo exercício concedidos através do des-pacho de 17/12/2013, publicado no D.O. de 23/12/2013.	
PROCESSO Nº SEI-E-04/055/1489/2013 - CELSO SOUZA GERE-MIAS, Analista da Fazenda Estadual, Id. Funcional nº 4343729-0. DE-SAVERBE-SE, a pedido, o tempo de serviço/contribuição prestado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no período de 29/08/2008 a 23/08/2010, totalizando 725 (setecentos e vinte e cinco) dias, prestado a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no perío-do de 10/04/2012 a 24/10/2013, totalizando 563 (quinhentos e sessen-ta e três) dias, perfazendo um total de 1.288 (mil duzentos e oitenta e oito) dias de efetivo exercício, concedidos através do despacho de 10/03/2014, publicado no D.O. de 12/03/2014.	
Id: 2487597	
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO	
ATO DA SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO	
PORTARIA SUT Nº 541 DE 21 DE JUNHO DE 2023	
DIVULGA A BASE DE CÁLCULO DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM CAFÉ CRU, NO PERÍODO DE 26 DE JUNHO A 02 DE JULHO DE 2023.	
A SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, inciso XII, do Anexo da Reso-lução SEFAZ nº 414, de 25 de julho de 2022, tendo em vista o dis-posito na cláusula segunda do Convênio ICMS 15/90, de 30 de maio de 1990, e na cláusula primeira do Protocolo ICMS 07/90, e o que consta no processo nº SEI-E04/0058/000093/2023,	
RESOLVE:	
Art. 1º - A base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais com café cru, para o período de 26 de junho a 02 de julho 2023, é o valor da saca de 60 (sessenta) quilogramas em dólares dos Estados Unidos da América, conforme a espécie:	
I - café arábica: US\$ 220,0000	
II - café conillon: US\$ 152,0000	
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
Rio de Janeiro, 21 de junho de 2023	
MARCIA C. de A. WENDLING Superintendente de Tributação em exercício	
Id: 2487501	
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	
ATO DO SUBSECRETÁRIO	
PORTARIA SUBCINT/SEFAZ Nº 16 DE 22 DE JUNHO DE 2023	
PRORROGA O PRAZO DA SINDICÂNCIA INS-TAURADA PELA PORTARIA SUBCINT/SEFAZ Nº 13, DE 23 DE MAIO DE 2023.	
O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, e	
CONSIDERANDO;	
- o disposto no Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, que apro-vou o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;	
- o disposto no Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, que aprovou o Manual do Sindicante; e	
- o constante dos autos do Processo nº SEI-040077/000103/2023,	
RESOLVE:	
Art. 1º - Prorrogar por 08 (oito) dias o prazo para a conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria SUBCINT/SEFAZ nº 13, de 23 de maio de 2023, conduzida nos autos do Processo SEI-040077/000121/2023, ante a previsão contida no art. 13 do Manual do Sindicante e a solicitação autuada no SEI nº 54178006.	
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023	
FRANCISCO PEREIRA IGLESIAS Subsecretário de Controle Interno	
Id: 2487836	
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES TERCEIRA CÂMARA	
Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferên-cia, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, re-gulamentada pela Portaria CCERJ nº 039/2020, alterada pela Por-taria CCERJ nº 047/2022 do dia 05 de julho de 2023, às 12h.	
Recurso nº 80.451 “EX OFFICIO” - Processo nº SEI-040225/001363/2022 - Interessada: A POPULAR CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS EIRELI - Recorrente: QUINTA TURMA DA JUNTA	
DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Nicola Tutungi Júnior.	
Recurso nº 80.164 “EX OFFICIO” - Processo nº SEI-040224/005376/2022 - Interessada: MOBI7 TECNOLOGIA EM MOBI-LIDADE S/A - Recorrente: SÉTIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Alvaro Marques Neto - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.	
Recurso nº 72.823 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E04/037/000238/2018 - Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. PETROBRÁS. - Recorrida: SEGUNDA TURMA DA JUNTA DE REVI-SÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Fábيا Trope de Alcântara - Re-presentante da Fazenda: Sílvia Faber Torres.	
Recurso nº 80.177 “EX OFFICIO” - Processo nº SEI-040224/006451/2022 - Interessada: PRT DA SERRA COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA. - Recorrente: DÉCIMA TURMA DA JUNTA DE RE-VISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.	
Processo de publicação: SEI-20071-001/000011/2020.	
NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regi-mento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: “... os julgamentos adiados serão realizados in-dependentemente de nova publicação.”	
Id: 2487758	
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA	
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE	
PORTARIA RIOPREV Nº 477 DE 22 DE JUNHO DE 2023	
DELEGA COMPETÊNCIA PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições previstas na Lei nº 3.189, de 22 de fevereiro de 1999, com alteração dada pela Lei nº 5.260, de 11 de junho de 2008 e pelo pa-rágrafo único do decreto 47.844 de 26 novembro de 2021, e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº SEI-040161/003010/2023,	
CONSIDERANDO:	
- o disposto no Parágrafo Único do Art. 15 do Decreto Estadual nº 47.844 de 26 novembro de 2021;	
- que a delegação de competência agiliza a solução dos procedimen-tos administrativos e reverte em prol da coletividade e	
- o que consta dos autos do processo nº SEI-040161/003010/2023,	
RESOLVE:	
Art. 1º/- Delegar competências ao/DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SENHOR JOSÉ DIAS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 508.071.887-00 e ID Funcional 5114617-7, para substituir e repre-sentar, o DIRETOR-PRESIDENTE em seus impedimentos, afastamen-tos legais ou sempre que necessário em nome deste FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO./	
Art. /2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023	
CARLOS EDUARDO MERLIN Diretor-Presidente	
Id: 2487746	
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	
DESPACHO DA GERENTE DE 21/06/2023	
PROCESSO Nº SEI-E-04/161/000578/2018 - DEFIRO 03 (três) meses de Licença Prêmio, referentes ao 2º quinquênio (período base de 01/06/2018 a 10/06/2023) nos termos do art. 129 do Decreto nº 2479/79, ao servidor ROBERTO MARINHO FILHO, Assistente Previ-denciário, ID Funcional nº 44422628, para usufruto em data oportu-na.	
Id: 2487601	
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COMO SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO	
DESPACHO DO COORDENADOR DE 22/06/2023	
PROCESSO Nº SEI-PD-04/152.146/2020 - De acordo com a docu-mentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, ROSALINA HONORIO VICENTE PUPO, na qualidade de CÔNJUGE, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado UBIRAJARA MOREIRA PUPO, ID Funcional nº 2839134-9 da FUNDAÇÃO DE ESTRADA E RODAGEM, por ausência de docu-mentação comprobatória da existência e continuidade da união con-jugal até a data do óbito.	
Id: 2487656	
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO	
DESPACHOS DA GERENTE DE 08/05/2023	
PROCESSO Nº SEI-040154/000117/2022 - FERNANDINA TESTA ACAMPORA, ID 4263260-9. DEFIRO o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.	
DE 14/06/2023	
PROCESSO Nº SEI-E-04/155/001173/2019 - ANGELA MARIA DE OLI-VEIRA MELO, ID 1805064-6. DEFIRO o pedido de isenção de impos-to de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia média do Estado.	
PROCESSO Nº SEI-040154/000018/2020 - MARIA HELENA MAGA-LHÃES SALAZAR, ID 5086344-4. INDEFIRO, tendo em vista não ha-ver amparo legal para concessão da isenção do IR, uma vez que a enfermidade não possui previsão legal nas Leis 7.713/ 88 e Lei 11.052/2004, conforme parecer da perícia médica do Estado.	
PROCESSO Nº SEI-040154/000127/2022 - RAFAEL MAURELL SILVA DA CRUZ, ID 51324288. DEFIRO o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da pe-ricia média do Estado.	
Id: 2487600	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços	
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 21.06.2023	
PROCESSO Nº SEI-220012/000561/2023 - A servidora DENISE MAT-TOS DE GÖES, Agente de Planejamento, matrícula nº 269247-3, Id Funcional: 19619154, FAZ JUS ao abono permanência a partir de 24.05.2018, prevista no artº 6º da EC nº 41/2003, e no artº 3º da EC nº 47/2005, com base na Decisão do Conselho do TCE de 10.04.2018, publicada no D.O. de 26.04.2018, e § 21 do artº 89 da EC nº 90/2021.	
Id: 2487466	
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 21.06.2023	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-220011/000328/2023 - DECI-DE Considerando o exposto nas manifestações contidas nos docs. SEI - 54204280 e 54305680, e por força da Portaria JUCERJA Nº 1882, de 07 de julho de 2021, acolho a decisão dessa Comissão de Pregão, bem como do Parecer nº 46/2023-LBM-PR-JUCERJA de 20 de junho de 2023 - doc. SEI - 54229790, no sentido de negar pro-vimento à impugnação interposta pela empresa IFOOD BENEFÍCIOS E SERVIÇOS LTDA - doc. SEI - 54185055 aos termos do Edital do Pregão Presencial Nº 002/23. Remete-se os autos para prosseguimento e publique-se.	
Id: 2487623	
Secretaria de Estado de Polícia Militar	
ATO DO SECRETÁRIO	
RESOLUÇÃO SEPM Nº 4069 DE 14 DE JUNHO DE 2023	
DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.	
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,	
CONSIDERANDO:	
- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Ad-ministração Pública e,	
- o Proc. nº SEI-350027/002718/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.	
RESOLVE:	
Art. 1 - Fica designado, a contar de 17 de maio de 2023, os ser-vidores CB PM 103.705 IZABEL CRISTINA LOPES DE QUEIROZ, ID FUNC. 50313932, CB PM RG 108.455 JULIANA FERREIRA DE PAU-LA, ID FUNC. 51050285 em Substituição à 3º SGT PM RG 89.037 ALINE GONÇALVES PIMENTEL, ID FUNC. 4382946-5, CB PM RG 92.719 THIAGO DE OLIVEIRA MARÇAL, ID FUNC. 4416438-6, para compor a Comissão da 9º BPM com o objetivo de fiscalizar o Termo de Adesão oriundo do Processo nº SEI-350192/002303/2021 firmado com a ÁGUAS DO RIO 4 passando a referida comissão ter a seguin-te composição:	
1º SGT PM RG 70.437 ARLEI BAPTISTA DE MORAIS, ID FUNC. 2158002-2	
2º SGT PM RG 69.967 SIDNEI PINHEIRO BARROZO, ID FUNC. 2252095-3	
3º SGT PM RG 90.962 JULIANA BORDALLO LOUREIRO, ID FUNC. 44056877	
CB PM 103.705 IZABEL CRISTINA LOPES DE QUEIROZ, ID FUNC. 50313932	
CB PM RG 108.455 JULIANA FERREIRA DE PAULA, ID FUNC. 51050285	
Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempe-nho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos ine-rentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:	
I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;	
II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações ob-servadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, jun-tamente com respectivas notas fiscais;	
III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à exe-cução do contrato que o mesmo necessitar;	
IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;	
V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;	
VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao ser-viço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a mu-niciar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções ad-ministrativas por descumprimento de contrato.	
Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-lo contrato:	
I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fis-calizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;	
II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para subs-tituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Con-trato ser informado imediatamente.	
III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.	
§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.	